



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Conceição do Jacuípe

Sexta-feira • 5 de Julho de 2024 • Ano XII • Nº 5063

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Atos Administrativos	02 a 22
Decretos	23 a 30
Portarias	31 a 32



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Tânia Marli Ribeiro Yoshida / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Praça Manoel Teixeira de Freitas, s/n - Conceição do Jacuípe - Ba Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MDVGQTQ0QUEXNJZFNZI4MD

Atos Administrativos



FEAC – Festival Estudantil de Arte e Cultura.2024



FEAC

Festival Estudantil de Arte e Cultura de Conceição do Jacuípe - BA

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

2024



FEAC – Festival Estudantil de Arte e Cultura.2024



REGULAMENTO ANO-2024

O Festival Estudantil de Arte e Cultura tem ao longo dos seus 24 anos de existência contribuído para a revelação de jovens artistas da música, da dança, das artes plásticas, literatura e dos esportes na cidade de Conceição do Jacuípe. Desde sua primeira edição, realizada no ano de 2000, o FEAC vem se reinventando conforme as demandas e necessidades trazidas pela população, buscando sempre apresentar e revelar talentos artísticos e esportivos da Cidade. A promoção do FEAC é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo e desde 26 de março de 2004 a sua realização é regida por Lei Municipal Nº 345/2004 a qual estabelece este evento no calendário cultural da Cidade e atendendo ao Decreto n.135 de 18 de abril de 2024, para a elaboração desse instrumento.

1. OBJETIVO GERAL:

Como objetivo principal, o FEAC busca possibilitar aos artistas e esportistas Conjacuípenses um espaço social de expressão e compartilhamento público de suas produções e performances. Compreendendo os valores culturais e históricos que a Cidade possui, o FEAC visa valorizar essas diferentes vertentes culturais compreendendo o valor individual e coletivo que cada uma delas têm na formação de Berimbau. Busca-se também incentivar o aprimoramento técnico e intelectual dos participantes, além de possibilitar o trânsito cultural entre eles/elas, seus familiares e o público.

2. DA ORGANIZAÇÃO:

- 2.1. Das inscrições, podem se inscrever no FEAC edição 2024 os estudantes regularmente matriculados na Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio e EJA das redes públicas e particulares de Conceição do Jacuípe. Nesta edição, o FEAC conta com um maior número de categorias de participação, acolhendo inscrição individual e também de grupos, buscando abranger os diversos públicos em suas faixas etárias, gêneros artísticos e esportivos específicos;
- 2.2. Cada participante poderá concorrer em mais de uma modalidade, desde que não haja choque de horário e/ou dia de apresentação. Em caso de inscrição para modalidade em grupo, um participante pode ter sua inscrição individual e também fazendo parte de um grupo;



FEAC – Festival Estudantil de Arte e Cultura.2024



- 2.3. As inscrições deverão ser efetuadas presencialmente nas secretarias de suas escolas entre os dias 03 de julho de 2024 a 09 de agosto de 2024. O modelo da Ficha de Inscrição se encontra no ANEXO I e II deste regulamento;
- 2.4. As datas e horários das apresentações artísticas, competição esportiva, de desenho, redação, dominó, sinuca e cosplay serão divulgadas pelo site da prefeitura após o encerramento das inscrições. A divisão dos grupos será de acordo como número de participantes;
- 2.5. A realização das modalidades artísticas, ocorrerá em Praça Municipal como local das apresentações. Assim como a modalidade Futebol Society acontecerá no campo de quadra municipal (Ficando a praça de atuação definida pelos organizadores)
- 2.6. A realização das modalidades Cosplay, Dominó e Sinuca, esses serão realizados no Mercado das artes (Artesanatos de Berimbau), localizado na praça Manoel Teixeira de Freitas, Centro, s/n;
- 2.7. As modalidades desenho e redação serão realizadas no Grupo Escolar Professora Laura Ribeiro Lopes – SCPM, situada na rua Castro Alves nº 178, centro, com quatro horas de duração cada uma delas;

Observação: O material pessoal para as modalidades artes visuais (desenho) e texto literário (redação) como (lápiz, caneta, lápis de cor, borracha, etc...) é de inteira responsabilidade dos candidatos. A organização do FEAC ficará responsável em oferecer a folha para a competição de desenho bem como para a prova de redação.

3. DAS MODALIDADES DE INSCRIÇÃO:

3.1. Modalidade artística está distribuída entre as categorias: Música (Canto), Dança, Cosplay, Texto Literário (Redação) e Desenho (Artes Visuais), sendo cada uma sub dividida da seguinte forma:

- a) **Música/Canto:** Música Popular; Música Religiosa.
- b) **Dança:** Dança de rua (*Street dance, break, funk*), Danças populares (forró, samba de roda, quadrilha, arrocha, seresta, pagode), Balé, Danças religiosas.

Para as categorias Música (Canto) e Dança, cada participante deverá se inscrever em sua faixa etária específica: Infante-juvenil (6 a 11 anos), Juvenil (12 a 16anos) e Adultos (a partir de 17 anos);

- c) **Cosplay:** São considerados Cosplays aqueles que representam personagens originários de qualquer tipo de mídia impressa ou visual (animes, mangás, HQ, filmes, animações



FEAC – Festival Estudantil de Arte e Cultura.2024



ocidentais, videogames, seriados orientais e ocidentais e live-actions), executados da forma Original, desde que o personagem seja de acesso público.

Na categoria Cosplay, serão acolhidas inscrições para faixa etária específica: juvenil (12 a 16 anos) e adultos (a partir de 17 anos);

Observação: Na data da competição os cosplays deverão entregar à equipe responsável pelo festival o material impresso de referência do personagem original do seu Cosplay. A imagem referência deverá consistir em um artwork (obra de arte) original na qual o personagem se insere, não sendo aceitas imagens de referência desenhadas por outrem. Também serão aceitas imagens capturadas (prints) diretamente de animes, games, filmes e outro tipo de mídia televisiva. A falta de entrega desse material implicará na desclassificação do candidato.

d) **Texto literário:** Redação, (Tema será sorteado e divulgado no ato da competição);

Na categoria Texto Literário/Redação, serão acolhidas inscrições para faixas etárias juvenil (12 a 16 anos) e adultos (a partir de 17 anos);

e) **Artes Visuais: Desenho,** (tema livre), será permitido o uso de lápis, lápis de cor e caneta esferográfica para colorir;

Na categoria artes visuais, serão acolhidas inscrições para faixa etária específica:

- Juvenil (12 a 16 anos)
- Adultos (a partir de 17 anos);

f) **Na modalidade esportiva teremos as categorias:**

1) Futebol Society, sendo esta subdividida entre:

- infanto-juvenil (6 a 12 anos)
- juvenil (13 a 15anos)
- adultos (a partir de 16 anos);

2) Sinuca (chamados esportes do bilhar), neste jogo dois adversários tentam colocar num dos seis buracos da mesa um maior número de bolas coloridas (não brancas). Alcançará à vitória o competidor que atingir maior número de pontos. Nesta serão aceitas inscrições apenas para categoria:

- adulto (a partir de 17 anos)

g) Na modalidade jogos de tabuleiro teremos a categoria: Dominó - É um dos jogos mais famosos do mundo e também um dos mais antigos. O conjunto tradicional de dominós é formado por 28 peças, chamadas de pedras e cada uma é dividida em duas “pontas”, que são marcadas por um número de pontos de 1 a 6 ou deixadas em branco, para representar o zero. Por aqui a forma



FEAC – Festival Estudantil de Arte e Cultura.2024



mais comum de jogar é com quatro jogadores (2 duplas), que receberão sete pedras cada jogador.

Para a categoria Dominó só serão acolhidas inscrições para duplas na faixa etária específica:

- adultos (a partir de 17 anos)

4. DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO

- 4.1. O ato da inscrição do participante implica em concordar e autorizar a gravação e publicação de performance artística, esportiva e tabuleiro nos veículos e redes de divulgação da Prefeitura Municipal e Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, assim como repassa, automaticamente, todos os direitos de uso de imagem do evento;
- 4.2. Para a participação de candidatos menores de idade, é necessário a autorização dos pais ou responsável através de assinatura na ficha de inscrição. Tal procedimento, acarretará no conhecimento, e concordância dos termos presente neste regulamento por parte dos responsáveis, citado no item 4.1;

5. DAS ELIMINATÓRIAS

- 5.1 Das modalidades artísticas, exceto Cosplay, esse terá uma única fase;
- 5.2 O festival será composto por 3 fases: classificatória, semifinal e final;
- 5.3 Os inscritos nas categorias **música** e **dança** competirão entre si em suas faixas etárias específicas. Sendo premiados o primeiro, segundo e terceiros de cada uma delas.

Tabela 1: Organização das fases competitivas das categorias MÚSICA e DANÇA

FASE CLASSIFICATÓRIA			SEMI-FINAL	FINAL
TODOS OS INSCRITOS			2/3 DOS INSCRITOS*	5 FINALISTAS 1º, 2º, 3º COLOCADOS
07 e 08 De SETEMBRO	14 e 15 SETEMBRO	21 e 22 de SETEMBRO	28 e 29 de SETEMBRO	12 e 13 de OUTUBRO

* Sujeito a alteração de acordo ao número de inscritos.

Observação 1: Os inscritos na categoria música serão acompanhados pela Banda FEAC durante as três fases do festival. Os ensaios acontecerão no Teatro Municipal em dois turnos (matutino e vespertino);



FEAC – Festival Estudantil de Arte e Cultura.2024



Observação 2: Nos primeiros ensaios acontecerá um processo de triagem para definição do cronograma de apresentação de cada participante em suas categorias;

Observação 3: Para a categoria **dança**, o tempo de apresentação não poderá ser menor de 3 minutos nem maior que 5 minutos;

Observação 4: Por se tratar de um festival de cunho estudantil, não será permitido em hipótese alguma o uso de figurinos e vestimentas não adequados ao propósito do festival (a exemplo de roupas muito curtas que venham a deixar amostra peças e partes íntimas do corpo);

Observação 5: Os inscritos na categoria **Cosplay** competirão entre si em duas faixas etárias, juvenil e adulto, sendo premiados o primeiro, segundo e terceiro colocados de cada uma delas;

Tabela 2: Relação classificatória da competição de Cosplay

CATEGORIA JUVENIL	CATEGORIA ADULTO
1º, 2º e 3º COLOCADOS	1º, 2º e 3º COLOCADOS
*Data de realização a ser divulgada	*Data de realização a ser divulgada

Observação 6: Os inscritos na categoria **Desenho** competirão entre si em duas faixas etárias, juvenil e adulto, sendo premiados o primeiro, segundo e terceiro colocados de cada uma delas;

Tabela 3: Relação classificatória da competição de Desenho

CATEGORIA JUVENIL	CATEGORIA ADULTO
1º, 2º e 3º COLOCADOS	1º, 2º e 3º COLOCADOS
*Data de realização a ser divulgada	*Data de realização a ser divulgada



FEAC – Festival Estudantil de Arte e Cultura.2024



Observação 7: Os inscritos na categoria **Texto Literário/Redação** competirão entre si em duas faixas etárias, juvenil e adulto, sendo premiados o primeiro, segundo e terceiro colocados de cada uma delas;

Observação 7.1: Na faixa etária Juvenil, teremos como critérios de avaliação:

1. Criatividade/originalidade;
2. Pertinência temática;
3. Adequação gramatical;
4. Trabalho estilístico;

Observação 7. 2: Na faixa etária adulto, teremos como critérios de avaliação:

1. Seleção de conceito de argumentos;
2. Domínio da norma padrão;
3. Uso de mecanismo argumentativos;
4. Proposta de intervenção;

Tabela 4: Relação classificatória da competição de Redação.

CATEGORIA JUVENIL	CATEGORIA ADULTO
1º, 2º e 3º COLOCADOS	1º, 2º e 3º COLOCADOS
*Data de realização a ser divulgada	*Data de realização a ser divulgada

6 DAS MODALIDADES ESPORTIVAS E JOGOS DE TABULEIRO

- 6.1 Os inscritos na categoria Sinuca, competirão entre si na faixa etária adulto sendo dividida em três fases: classificatória, semifinal e final. Alcançará à vitória o competidor que atingir maior número de pontos. Sendo premiados o primeiro, segundo e terceiro colocados;
- 6.2 Os inscritos na categoria Dominó, competirão entre duplas na faixa etária adulto sendo dividida em três fases: classificatória (melhor de três), semifinal (melhor de três) e final (melhor de cinco);
- 6.3 Nas fases classificatória e semifinal, cada vitória terá valor de 1 ponto, passando para próxima fase (final) a dupla que somar os 3 primeiros pontos (melhor de três).
- 6.4 Na fase final, cada vitória terá valor de 1 ponto, a dupla que somar os 5 primeiros pontos (melhor de cinco) se consagrará campeã. Sendo premiados o primeiro, segundo e



FEAC – Festival Estudantil de Arte e Cultura.2024



terceiro colocados;

Tabela 5: Organização das fases competitivas das categorias SINUCA e DOMINÓ

FASE CLASSIFICATÓRIA	SEMI-FINAL	FINAL
TODOS OS INSCRITOS	2/3 DOS INSCRITOS*	5 FINALISTAS 1º, 2º, 3º COLOCADOS
*Data de realização a ser divulgada	*Data de realização a ser divulgada	*Data de realização a ser divulgada

*Sujeito a alteração de acordo ao número de inscritos.

6.5 Futebol Society

6.5.1 Os inscritos na categoria **Futebol Society** competirão entre si (times) em suas faixas etárias infanto-juvenil, juvenil e adulto, sendo a competição dividida em três fases: classificatória, semifinal e final;

6.5.2 Na fase de classificação, cada vitória terá o valor de 3 pontos e empate 1 ponto. Nas fases semifinal e final, caso haja empate nas partidas, essas serão decididas em disputa de pênaltis.

Tabela 6: Organização das fases competitivas da categoria **FUTEBOL SOCIETY**

FASE CLASSIFICATÓRIA	SEMI-FINAL	FINAL
2 GRUPOS DE TIMES (A e B)* Na categoria Infantil e eliminatória nas categorias Juvenil e Adulto	1º E 2º COLOCADOS DE CADA GRUPO	TIMES VENCEDORES DA SEMI-FINAL
*Data de realização a ser divulgada	*Data de realização a ser divulgada	*Data de realização a ser divulgada

*Sujeito a alteração de acordo ao número de inscritos.

7 DA COMISSÃO JULGADORA ARTÍSTICA

7.1 A comissão julgadora será composta por 3 profissionais específicos de cada



FEAC – Festival Estudantil de Arte e Cultura.2024



categoria, podendo alterar esse quantitativo, se necessário;

7.2 Para as modalidades desenho e Redação, o quantitativo de jurados será um total de 3 profissionais específico de cada categoria;

7.3 Caberá à comissão de jurados avaliar e classificar a produção artística dos participantes desde o processo de inscrição até o período final;

7.4 As decisões tomadas pela comissão julgadora serão incontestáveis, não cabendo recursos;

7.5 Em caso de empate nas modalidades artísticas, serão considerados as notas dos critérios avaliativos na ordem em que aparecem neste edital. Caso o empate persista, será utilizado o voto de minerva.

7.6 Os critérios de avaliação se encontram presentes no ANEXO III deste regulamento;

8 DA COMISSÃO JULGADORA ESPORTIVA

8.1 A modalidade **esportiva Futebol Society** será composta pelos árbitros específicos, sendo estes assistidos por membros da comissão organizadora do FEAC;

8.2 A classificação e premiação das modalidades esportivas estarão em concordância com o avanço de cada equipe;

9 DA PREMIAÇÃO

9.1 Das modalidades artísticas;

9.1.2 A premiação das modalidades artísticas obedecerá a ordem de classificação da etapa final do Festival, sendo atribuída aos finalistas a ordem de 1º, 2º e 3º colocados conforme decisão da mesa de jurados;

Tabela 7: Premiação referente à categoria MÚSICA/CANTO

Categoria	Colocação		
	1º	2º	3º
Infanto Juvenil	1º	2º	3º
	R\$1.500,00	R\$1.000,00	R\$500,00
Juvenil	1º	2º	3º
	R\$2.000,00	R\$1.500,00	R\$800,00
Adulto	1º	2º	3º
	R\$2.500,00	R\$2.000,00	R\$1.000,00

Tabela 8: Premiação referente à categoria DANÇA



FEAC – Festival Estudantil de Arte e Cultura.2024



Categoria	Colocação		
	1°	2°	3°
Infanto Juvenil	R\$1.500,00	R\$1.000,00	R\$500,00
Juvenil	R\$2.000,00	R\$1.500,00	R\$800,00
Adulto	R\$2.500,00	R\$2.000,00	R\$1.000,00

Tabela 9: Premiação referente à categoria COSPLAY

Categoria	Colocação		
	1°	2°	3°
Juvenil	R\$1.000,00	R\$800,00	R\$500,00
Adulto	R\$1.000,00	R\$800,00	R\$500,00

Tabela 10: Premiação referente à categoria DESENHO

Categoria	Colocação		
	1°	2°	3°
Juvenil	R\$1.000,00	R\$800,00	R\$500,00
Adulto	R\$1.000,00	R\$800,00	R\$500,00

9.1.3 Da modalidade Literatura/Redação;

9.1.3.1 A premiação da modalidade Literatura/Redação obedecerá a ordem de colocação 1°, 2°e3° lugar conforme a decisão da mesa julgadora, nas categorias juvenil e adulto;

Tabela 11: Premiação referente à categoria TEXTO LITERÁRIO/REDAÇÃO

Categoria	Colocação		
	1°	2°	3°
Juvenil	R\$1.000,00	R\$800,00	R\$500,00



FEAC – Festival Estudantil de Arte e Cultura.2024



Adulto	1°	2°	3°
	R\$1.000,00	R\$800,00	R\$500,00

9.2.1 Das modalidades esportivas e jogos de tabuleiro;

9.2.2 A premiação das modalidades esportivas obedecerá a ordem de classificação da etapa final do Festival, sendo atribuída aos finalistas a ordem de 1º, 2º e 3º colocado conforme os resultados das partidas;

Tabela 12: Premiação referente à categoria DOMINÓ

Categoria	Colocação		
	1°	2°	3°
Adulto	R\$1.000,00	R\$800,00	R\$500,00

Tabela 13: Premiação referente à categoria SINUCA

Categoria	Colocação		
	1°	2°	3°
Adulto	R\$1.000,00	R\$800,00	R\$500,00

Tabela 14: Premiação referente à categoria FUTEBOL SOCIETY

Categoria	Colocação		
	1°	2°	3°
Infanto Juvenil	R\$2.000,00	R\$1.500,00	R\$1.000,00
	R\$2.000,00	R\$1.500,00	R\$1.000,00
Juvenil	R\$2.000,00	R\$1.500,00	R\$1.000,00
	R\$2.000,00	R\$1.500,00	R\$1.000,00
Adulto	R\$2.000,00	R\$1.500,00	R\$1.000,00
	R\$2.000,00	R\$1.500,00	R\$1.000,00

9.2 A premiação está prevista para ser entregue o cheque simbólico no dia 20/10/2024 Dia do Aniversário da Cidade. Podendo também sofrer modificações.

9.3 As documentações como cópia da carteira de identidade. CPF. Comprovante de



FEAC – Festival Estudantil de Arte e Cultura.2024



residência e dados bancários. dos vencedores (se maior de idade) e/ou do responsável legal e/ou representante legal em caso de grupos, mediante apresentação do termo de consentimento dos participantes e/ou responsáveis, de todas as categorias do FEAC, deverão ser entregues e protocolados na Secretaria de Cultura Esporte e Turismo, no Mercado de Arte até a data de 31/10/2024.

- 9.4 O pagamento poderá ser efetuado até 30 dias úteis a contar da data final da entrega das documentações e/ou de acordo com a disponibilidade dos cofres públicos, desde que não haja pendências nas documentações.
- 9.5 A SEMCET deverá encaminhar ofício, cópia do regulamento, cópia do decreto autorizando a execução do FEAC, cópia da Lei Municipal sobre a legalidade do evento, cópia das tabelas de classificação dos resultados, lista nominal dos beneficiários com valores a serem pagos.
- 9.6 A PMCJ fica responsável em dar seguimento aos trâmites administrativos para efetivação do pagamento.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Todos os casos não observados nesse regulamento serão analisados pela Comissão Organizadora;

10.2 Fica garantido o direito da livre expressão de qualquer dos concorrentes, contando com o bom senso dos participantes por se tratar de um evento escolar. Portanto não será permitido o dano a qualquer servidor público ou a qualquer um dos participantes, bem como à Comissão Organizadora, jurados, à instituição e entidades ou aos patrocinadores e às demais pessoas envolvidas na organização do festival. Caso isso ocorra, o concorrente e/ou os trabalhos de sua autoria serão excluídos da competição.

10.3 Não será permitido nenhum tipo de manifestação política ou iniciação congênere durante as apresentações artísticas. Lembrando que este é um evento estudantil, de cunho cultural e esportivo e a violação desta norma implicará na desclassificação do participante.

11 DA DISPOSIÇÃO FINAL

11.1 O simples ato de inscrição via formulário no Festival Estudantil de Arte e Cultura FEAC do ano 2024 implica na concordância e aceitação dos termos e considerações aqui apresentadas;

11.2 Que este regulamento seja publicado no Diário Oficial do Município.

CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO FEAC 2023

ATIVIDADES /MESES			
Período de divulgação	A partir de 01 de Julho		



FEAC – Festival Estudantil de Arte e Cultura.2024



Período de inscrição	De 03 de julho a 09 de agosto
Período de realização	De 07 de setembro a 13 de outubro
Premiação	20 de outubro



FEAC – Festival Estudantil de Arte e Cultura.2024



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO FESTIVAL DE ARTE E CULTURA FEAC - 2023

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	
INSTITUIÇÃO DE ENSINO:	
NOME:	DATA NASCIMENTO:
TELEFONE:	EMAIL:
ENDEREÇO:	
PARTICIPANTE: RG: _____ CPF: _____	
RESPONSÁVEL: RG: _____ CPF: _____	
ESCOLARIDADE:	
ENSINO FUNDAMENTAL I () ENSINO FUNDAMENTAL II () ENSINO MÉDIO () <small>Instituição escolar do 1º ao 5º ano Instituição escolar do 6º ao 9º ano Instituição escolar do 1º ao 3º ano</small>	
MODALIDADE ARTÍSTICA:	
MÚSICA “Canto” () DESENHO () DANÇA () REDAÇÃO () COSPLAY ()	
<i>Obs 1: Cosplay, Redação e Desenho só serão aceitas inscrições para as faixas etárias Juvenil e Adulto.</i>	
MODALIDADE ESPORTIVA:	
DOMINÓ () SINUCA ()	
<i>Obs 2: Dominó e Sinuca, só serão aceitas inscrições para a faixa etária Adulto.</i>	
CATEGORIA:	
INFANTO-JUVENIL () JUVENIL () ADULTO () <small>Faixa etária (6 a 11 anos), Faixa etária (12 a 16 anos), Faixa etária (a partir de 17 anos);</small>	
OBS:	

ASSINATURA DO CANDIDATO: _____

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL: _____



FEAC – Festival Estudantil de Arte e Cultura.2024



ANEXOII

FICHA DE INSCRIÇÃO FESTIVAL DE ARTE E CULTURA FEAC – 2023

Exclusivo Futebol **Society**

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	
INSTITUIÇÃO DE ENSINO:	
NOME:	DATA NASCIMENTO:
TELEFONE:	EMAIL:
ENDEREÇO:	
PARTICIPANTE: RG: _____ CPF: _____	
RESPONSÁVEL: RG: _____ CPF: _____	
ESCOLARIDADE:	
ENSINO FUNDAMENTAL I () ENSINO FUNDAMENTAL II () ENSINO MÉDIO () <small>Instituição escolar do 1º ao 5º ano Instituição escolar do 6º ao 9º ano Instituição escolar do 1º ao 3º ano</small>	
MODALIDADE ESPORTIVA:	
FUTEBOL SOCIETY ()	
CATEGORIA:	
INFANTO-JUVENIL () JUVENIL () ADULTO () <small>Faixa etária (6 a 12 anos), Faixa etária (13 a 15 anos), Faixa etária (a partir de 16 anos);</small>	
OBS:	

ASSINATURA DO CANDIDATO: _____

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL: _____



FEAC – Festival Estudantil de Arte e Cultura.2024



ANEXOIII

CRITÉRIOS

AVALIATIVOS - MODALIDADE MÚSICA

ÍTEM	NOTAS	NOTA MÁXIMA
AFINAÇÃO		10
INTERPRETAÇÃO		10
RITIMO		10
PRESENÇA DE PALCO		10
DICÇÃO		10
TOTAL		50
CONSIDERAÇÕES ADICIONAIS		

Avaliador: _____



FEAC – Festival Estudantil de Arte e Cultura.2024



CRITÉRIOS AVALIATIVOS – MODALIDADE DANÇA

ÍTEM	NOTAS	NOTA MÁXIMA
COREOGRAFIA		10
POSTURA E SINCronicidade		10
FIGURINO E SUPORTECÊNICO		10
CUMPRIMENTO DO TEMPO		10
TOTAL		40
CONSIDERAÇÕES ADICIONAIS		

Avaliador: _____



FEAC – Festival Estudantil de Arte e Cultura.2024



CRITÉRIOS AVALIATIVOS - MODALIDADE COSPLAY

ÍTEM	NOTAS	NOTAMÁXIMA
INDUMENTÁRIA		10
SIMILARIDADE AOS TRAJES ORIGINAIS DO PERSONAGEM:		10
DIFICULDADE DE EXECUÇÃO		10
TOTAL		30
CONSIDERAÇÕES ADICIONAIS		

Avaliador: _____



FEAC – Festival Estudantil de Arte e Cultura.2024



CRITÉRIOS AVALIATIVOS-DESENHO

ÍTEM	NOTAS	NOTAMÁXIMA
CRIATIVIDADE/ ORIGINALIDADE		10
TÉCNICA		10
ORGANIZAÇÃO /ENQUADRAMENTO		10
MENSAGEM E/OU EMOÇÃO		10
TOTAL		40
CONSIDERAÇÕES ADICIONAIS		

Avaliador: _____



FEAC – Festival Estudantil de Arte e Cultura.2024



CRITÉRIOS AVALIATIVOS–LITERATURA: REDAÇÃO

Faixa etária Juvenil

ÍTEM	NOTAS	NOTA MÁXIMA
CRIATIVIDADE/ ORIGINALIDADE		10
PERTINÊNCIA TEMÁTICA		10
ADEQUAÇÃO GRAMATICAL		10
TRABALHO ESTILÍSTICO		10
TOTAL		40
CONSIDERAÇÕES ADICIONAIS		

Avaliador: _____



FEAC – Festival Estudantil de Arte e Cultura.2024



CRITÉRIOS AVALIATIVOS–LITERATURA: REDAÇÃO

Faixa etária Adulto

ÍTEM	NOTAS	NOTA MÁXIMA
SELEÇÃO DE CONCEITOS E ARGUMENTOS		10
DOMÍNIO DA NORMA PADRÃO		10
USO DE MECANISMOS ARGUMENTATIVOS		10
PROPOSTA DE INTERVENÇÃO		10
TOTAL		40
CONSIDERAÇÕES ADICIONAIS		

Avaliador: _____

Conceição do Jacuípe, 08 de julho de 2024.

Moisés Moraes Santos
Secretário de Cultura, Esporte e Turismo.
Conceição do Jacuípe-BA

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 220/2024, de 05 de julho de 2024.

*"DISPÕE SOBRE LICENÇA DE SERVIDOR
PÚBLICO EM RAZÃO DO PLEITO
ELEITORAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*

A Prefeita do Município de Conceição do Jacuípe, Estado da Bahia, Excelentíssima Senhora, **TÂNIA MARLI RIBEIRO YOSHIDA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município, demais legislações em vigor, e

DECRETA

Art. 1º Fica concedido ao servidor **MARLON CORREIA DE FRANÇA**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, licença a que tem direito, em razão do seu pedido de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo conforme Lei Complementar nº. 64/1990.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário

Gabinete da Prefeita Municipal de Conceição do Jacuípe, em 05 de julho de 2024.

TÂNIA MARLI RIBEIRO YOSHIDA
PREFEITA MUNICIPAL

Praça Manoel Teixeira de Freitas, s/n – Centro –
Conceição do Jacuípe – Bahia - CEP 44.245-000

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 221/2024, de 05 de julho de 2024.

*“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE
SERVIDOR PÚBLICO PARA CARGO EM
COMISSÃO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.*

A Prefeita do Município de Conceição do Jacuípe, Estado da Bahia, Excelentíssima Senhora, TÂNIA MARLI RIBEIRO YOSHIDA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município, demais legislações em vigor, e

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. JAMILE SANTOS SILVA, para o cargo de Chefe do Departamento de Contadoria do Município de Conceição do Jacuípe/BA.

Art. 2º - A funcionária nomeada no artigo anterior fará jus à remuneração respectiva ao símbolo NH2.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Conceição do Jacuípe, em 05 de julho de 2024.

**TÂNIA MARLI RIBEIRO YOSHIDA
PREFEITA MUNICIPAL**

1

Praça Manoel Teixeira de Freitas, s/n – Centro –
Conceição do Jacuípe – Bahia - CEP 44.245-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 222/2024, de 05 de julho de 2024.

*“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE
SERVIDOR PÚBLICO PARA CARGO EM
COMISSÃO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.*

A Prefeita do Município de Conceição do Jacuípe, Estado da Bahia, Excelentíssima Senhora, TÂNIA MARLI RIBEIRO YOSHIDA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município, demais legislações em vigor, e

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. IASMYN REIS RIBEIRO, para o cargo de Assistente de Projeto, lotada na Secretaria de Educação.

Art. 2º - A funcionária nomeada no artigo anterior fará jus à remuneração respectiva ao símbolo NH4.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Conceição do Jacuípe, em 05 de julho de 2024.

**TÂNIA MARLI RIBEIRO YOSHIDA
PREFEITA MUNICIPAL**

1

Praça Manoel Teixeira de Freitas, s/n – Centro –
Conceição do Jacuípe – Bahia - CEP 44.245-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 219/2024, de 05 de julho de 2024.

*"DISPÕE SOBRE A
EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO DO
CARGO DE VICE DIRETOR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."*

A Prefeita do Município de Conceição do Jacuípe, Estado da Bahia, Excelentíssima Senhora, **TÂNIA MARLI RIBEIRO YOSHIDA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município, demais legislações em vigor, e

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado do cargo de Vice Diretor da Escola Municipal Visconde de Oliveira, localizada no Povoado do Tabuleiro do Picado, o Sr. JOSÉ CARLOS DOS SANTOS CONCEIÇÃO.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário

Gabinete da Prefeita Municipal de Conceição do Jacuípe, em 05 de julho de 2024.

TÂNIA MARLI RIBEIRO YOSHIDA
PREFEITA MUNICIPAL

Praça Manoel Teixeira de Freitas, s/n – Centro –
Conceição do Jacuípe – Bahia - CEP 44.245-000

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 225/2024, de 05 de julho de 2024.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Prefeita do Município de Conceição do Jacuípe, Estado da Bahia, Excelentíssima Senhora, **TÂNIA MARLI RIBEIRO YOSHIDA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei 28/1974 – Estatuto dos Servidores Públicos de Conceição do Jacuípe.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a Servidora Pública Municipal MARIA DE FATIMA SANTOS DIAS , ocupante da função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença Médica a que tem direito, por 90 (noventa) dias.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Conceição do Jacuípe, em 05 de julho de 2024.

TÂNIA MARLI RIBEIRO YOSHIDA
PREFEITA MUNICIPAL

Praça Manoel Teixeira de Freitas, s/n – Centro –
Conceição do Jacuípe – Bahia - CEP 44.245-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 226/2024, de 05 de julho de 2024.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Prefeita do Município de Conceição do Jacuípe, Estado da Bahia, Excelentíssima Senhora, **TÂNIA MARLI RIBEIRO YOSHIDA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei 28/1974 – Estatuto dos Servidores Públicos de Conceição do Jacuípe.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a Servidora Pública Municipal JUCARA CERQUEIRA DA SILVA, ocupante da função de Professor 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença Médica a que tem direito, por 90 (noventa) dias.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Conceição do Jacuípe, em 05 de julho de 2024.

TÂNIA MARLI RIBEIRO YOSHIDA
PREFEITA MUNICIPAL

Praça Manoel Teixeira de Freitas, s/n – Centro –
Conceição do Jacuípe – Bahia - CEP 44.245-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 224/2024, de 05 de julho de 2024.

*“DISPÕE SOBRE A
NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO
PARA CARGO EM COMISSÃO DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.*

A Prefeita do Município de Conceição do Jacuípe, Estado da Bahia, Excelentíssima Senhora, TÂNIA MARLI RIBEIRO YOSHIDA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município, demais legislações em vigor, e

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. LUCILENE ALVES DOS SANTOS, para o cargo de Fiscal de Arrecadação.

Art. 2º - A funcionária nomeada no artigo anterior fará jus à remuneração respectiva ao símbolo NH4.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/07/2024.

Gabinete da Prefeita Municipal de Conceição do Jacuípe, em 05 de julho de 2024.

**TÂNIA MARLI RIBEIRO YOSHIDA
PREFEITA MUNICIPAL**

1

Praça Manoel Teixeira de Freitas, s/n – Centro –
Conceição do Jacuípe – Bahia - CEP 44.245-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 223/2024, de 05 de julho de 2024.

*"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE
SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."*

A Prefeita do Município de Conceição do Jacuípe, Estado da Bahia, Excelentíssima Senhora, **TÂNIA MARLI RIBEIRO YOSHIDA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município, demais legislações em vigor, e

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada a Sra. LUCILENE ALVES DOS SANTOS, do cargo de Secretária Escolar da Secretaria de Educação de Conceição do Jacuípe.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/07/2024.

Gabinete da Prefeita Municipal de Conceição do Jacuípe, em 05 de julho de 2024.

TÂNIA MARLI RIBEIRO YOSHIDA
PREFEITA MUNICIPAL

Praça Manoel Teixeira de Freitas, s/n – Centro –
Conceição do Jacuípe – Bahia - CEP 44.245-000

1

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE
GABINETE DA PREFEITA



PORTARIA Nº 14/2024, DE 05 DE JULHO DE 2024.

**“DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO PARA O CARGO DE
VICE DIRETOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS “**

A Prefeita do Município de Conceição do Jacuípe/BA, Exma. TÂNIA MARLI RIBEIRO YOSHIDA, Prefeita do Município de Conceição do Jacuípe, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais elencadas na Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor

RESOLVE:

Art.1º. Fica designado o Sr. JOSE CARLOS DOS SANTOS CONCEIÇÃO para a função de Vice Diretor, lotado na Escola Municipal Visconde de Oliveira, localizada no povoado do Tabuleiro do Picado.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Conceição do Jacuípe, em 05 de julho de 2024.

**TÂNIA MARLI RIBEIRO YOSHIDA
PREFEITA MUNICIPAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE
GABINETE DA PREFEITA



PORTARIA Nº 15/2024, DE 05 DE JULHO DE 2024.

**“REVOGA A PORTARIA Nº 13/2024 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS “**

A Prefeita do Município de Conceição do Jacuípe/BA, Exma. TÂNIA MARLI RIBEIRO YOSHIDA, Prefeita do Município de Conceição do Jacuípe, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais elencadas na Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor

RESOLVE:

Art.1º. Fica **REVOGADA A PORTARIA Nº 13/2024**, de 03 de julho de 2024, que concedeu férias a servidora pública RAFAELA BARRETO DOS SANTOS, do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Conceição do Jacuípe, em 05 de julho de 2024.

TÂNIA MARLI RIBEIRO YOSHIDA
PREFEITA MUNICIPAL